



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

ATA N.º 13/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2018

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo. Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 05 de junho de 2018 que acusa um total de disponibilidades de 407.917,41 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por apresentar os seguintes assuntos para conhecimento:

1. Ofício da “Monte Desenvolvimento Alentejo Central ACE”, solicitando um apoio financeiro de 1.000 euros mensais para assegurar o funcionamento da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

organização, o que em sua opinião, e dada a atual conjuntura financeira é impensável.

2. Ofício do advogado Marco António Serrano, em representação da firma "Abelho, Serviços Agrícolas Lda", pretendendo saber da disponibilidade por parte do município em arrendar o pavilhão municipal localizado na freguesia de Orada.

Acrescentou, que em sua opinião, não vê inconveniente no arrendamento do Pavilhão, desde que a pessoa a quem o mesmo for arrendado, o mantenha disponível no(s) dia(s) em que a Câmara ou Freguesia, necessitar dele para realizar algum evento.

Já foi pedida uma avaliação ao imóvel, como há mais que um interessado no aluguer, e se todo o executivo estiver de acordo, será feita uma hasta publica. O valor desse aluguer, ou viria diretamente para a câmara, ou a câmara recebendo esse dinheiro, reparti-lo-ia pela junta e associações da freguesia.

3. Ontem, teve uma reunião na EDC Mármores, onde ficou decidido em conselho de administração, que se "caminhasse" para o processo de insolvência. Informou, que na reunião anterior a esta, tinha deixado claro o seu entendimento, no sentido de serem as câmaras a tomar conta da EDC Mármore, ou seja, a Câmara de Borba, Vila Viçosa, Estremoz e Alandroal convidando depois a Câmara Municipal de Sousel. Se essa sugestão fosse aceite "*faríamos a dita zona dos mármore desde Sousel até ao Alandroal*" mas as Câmaras de Estremoz e Vila Viçosa não aceitaram e a Câmara do Alandroal apesar de não achar má ideia, optou por não aceitar devido à sua situação financeira.
4. Em relação ao Convento das Servas, foi feita uma reunião com o Dr. Ceia da Silva a Turismo do Alentejo e Ribatejo, e no próximo dia 18 irá haver uma reunião na Turismo de Portugal em Lisboa, com o diretor principal, o que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

- significa que as coisas estão a andar no bom caminho em termos da possibilidade de investimento;
5. As adegas de Borba têm recebido sempre bons prémios, a ultima foi uma medalha de ouro num concurso internacional "Challenge International du Vin" atribuída a Marcolino Sebo produtor de vinhos em Borba. Pelo que sugeriu que fosse feita uma congratulação por este mérito.
 6. Informou que na 6ª feira passada recebeu uma chamada do Ministério do Ambiente, nomeadamente da Secretaria de Estado da Habitação, no sentido de pretenderem fazer uma apresentação do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao Fundo Nacional da Reabilitação do Edificado, no próximo dia 20 pelas 10.30h no Salão Nobre desta Câmara. Aproveitou esta ocasião para convidar todo o executivo a estar presente.
 7. Etar de Rio de Moinhos – Informou que o direito de utilidade publica está praticamente a ser acionado e irão mesmo avançar para a fase de expropriação. O inicio das obras está previsto até julho deste ano. Nessa altura, teriam também interesse em trazer a Borba para uma sessão solene de assinatura de contratos, o secretário de estado do ambiente.
 8. Relativamente ao que fora dito pelo senhor Vereador Benjamim Espiguinha na ultima reunião de câmara em relação às famílias de etnia cigana, informou que se tem estado mais atento em relação aos alertas feitos à GNR e ao seu acompanhamento e vigilância à comunidade cigana. Informou ainda, que das viaturas que lá se encontravam, já foram retiradas duas ou três.

Em relação à intervenção do senhor Presidente, pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para fazer o seguinte comentário, relativamente à carta recebida pela Associação Monte: "(...) recebemos aqui uma carta a pedir 1.000 Euros por mês, assim quase do nada, penso que não faz sentido. Fará talvez sentido, a câmara propor uma reunião com o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Conselho de Administração da Monte para tentar perceber, porque imaginemos que a câmara não consegue contribuir com estes 1000 euros, mas eventualmente poderá haver outra forma de colaborar com esta associação. Acho que faz sentido haver essa reunião para tentar saber quais são de facto as necessidades e as dificuldades que a Associação Monte atravessa, porque se a Câmara Municipal de Borba não puder ajudar monetariamente, poderá ajudar de outra maneira, mas sem saber as necessidades da Monte, sem essa reunião, penso que não se poderá avançar. Sugiro a marcação dessa reunião, para saber, para além da dificuldade financeira, que outro tipo de dificuldade é que a Associação tem e qual poderá ser a ajuda da câmara.”

Seguidamente, fez referência a duas situações:

1. Há algum tempo, foi abordado por uma pessoa que o informou que a carrinha da CERCÍ vai recolher um jovem deficiente à freguesia de Orada, e que o mesmo aguarda pela chegada da carrinha sentado à beira da estrada “(...) para além de ser perigoso e atendendo também à situação do miúdo, a pessoa que me abordou pediu-me para sugerir aqui, que a câmara municipal tentasse ajudar, colocando ali um pequeno resguardo, pois está literalmente com os pés na estrada (...)”
2. Alerta, feito pelos pais dos miúdos que frequentam a escola de música do Centro Cultural, por causa do perigo a que os miúdos estão sujeitos quando saem do edifício, pois não havendo passeio, ficam imediatamente na estrada. O pedido dos pais, vem no sentido de verificar a possibilidade de se colocar ali alguma proteção.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** que a respeito da carta da Associação Monte, disse partilhar por inteiro da opinião do Vereador



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Benjamim Espiguinha, “(...) até porque o interesse coletivo da existência da Associação é inquestionável”, concordando que se solicite à Administração da Associação Monte que seja feita uma reunião, “no sentido de possibilitar talvez outro tipo de auxílio, que até poderá passar por algum apoio financeiro, mas também, por outro tipo de apoio, porque deveras é inquestionável, o interesse para todos da existência da associação”.

O Senhor Presidente concordou que fosse feito o pedido de reunião à Administração da Associação Monte, para que se esclareça quais são as necessidades efetivas da Associação.

A outra situação colocada pelo **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, teve que ver com a Candidatura à Promoção do Sucesso Escolar, solicitada na última reunião de câmara. Apesar de já lhe ter sido disponibilizada, pretendeu acrescentar o seguinte: “(...) na elaboração da candidatura, o agrupamento de escolas deveria ter sido ouvido, até porque esta candidatura resulta como todos sabemos, de um Plano de Ação Estratégica que foi elaborado pelo Agrupamento e antes da submissão desta candidatura, foi enviado para cá esse Plano de Ação estratégico que envolvia naturalmente alguns recursos humanos, recursos materiais que me parece a mim que ainda podem ser atendidos se essa articulação for feita. Dizer, que a questão do mais ou menos sucesso, os resultados vão existir no agrupamento, e é aí que nós os vamos avaliar, e portanto quer recursos humanos quer recursos materiais que possam estar afetos têm de alguma maneira estar direcionados para o Agrupamento.”

Seguidamente, lembrou algumas solicitações de documentos que foram feitos, quer por ele, quer pelo Vereador Pedro Esteves quando o substituiu, como por exemplo:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

- Contrato entre a EDC Mármore e o empreiteiro da autoestrada;
- Lista dos projetos que já estão candidatados até ao momento, ao abrigo do Portugal 2020;
- Cópia do despacho de nomeação do secretário do Vereador Joaquim Espanhol;

Para além destes documentos que já foram anteriormente pedidos, solicitou que lhe fosse também facultada cópia do despacho de nomeação da Chefe de Divisão, Dra. Sónia Ferro;

Para terminar esta sua intervenção, pretendeu saber para quando está prevista a decisão final do concurso dos precários.

Usou da palavra o senhor **Presidente**, para dizer que o concurso está terminado, já passaram os prazos para reclamação e por aquilo que entendeu, ontem procedeu-se à elaboração das listas finais para hoje ou amanhã as homologar. Informou, que haverá pessoas que irão entrar de imediato por uma questão de serviço e porque neste momento são fundamentais. Os outros só entrarão no final do ano, por uma questão de verbas. *“Esta questão dos precários, para mim foi muito bem feita, porém não foi justa para todas as pessoas, mas enfim...quanto a isso não se pode fazer nada pois é a lei, e a lei tem que ser cumprida.”*

Em relação às solicitações de documentos feitas pelo senhor Vereador Agnelo, informou que os mesmos lhe serão facultados, com exceção do contrato da EDC com a Tecnovia, que disse já ter pedido mas que ainda não lhe foi facultado.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Ficou ainda acordado por todo o executivo, que a próxima reunião de câmara (20/06) por motivos de agenda institucional (recepção da senhora Secretária de Estado da Habitação), se realizasse no dia 21 de junho.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Aprovação das Atas N.ºs 9/2018 e 10/2018

Previamente distribuídas por todo o executivo, **estiveram presentes as Atas n.ºs 9/2018 e 10/2018 que, depois de analisadas, foram aprovadas por unanimidade.**

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Benjamim António Ferreira Espiguiha não participou na aprovação da ata n.º. 9/2018 por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Proposta de Fixação de Preços para entrada nas Piscinas Municipais Descobertas na Época Balnear 2018

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba, a Freguesia da Matriz e o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba, a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba

Ponto 2.4 – Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Borba e a Casa da Cultura de Orada (Festival de Folclore)

Ponto 2.5 – Apoio ao Projeto Desportivo para a Época de 2018, do Piloto António Maio

Ponto 2.6 – Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT – Infraestruturas Câmara Municipal de Borba: Ratificação de Acordo de Colaboração com o Turismo de Portugal, IP

Ponto 2.7 – Candidatura ALT20-02-5266-FSE-000045: Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Ratificação de Termo de Aceitação

Ponto 2.8 – Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento de 2018 (2ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais) e pedido de autorização para assunção de encargos plurianuais

Ponto 2.9 – Concurso para adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais

Ponto 2.10 – Abertura do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Oficina da Criança



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Ponto 2.11 – Direito de Preferência sobre Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção

Ponto 2.12 – Proposta de Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município – Anos de 2018 e 2019

Ponto 2.13 – Aceitação de doação de prédio urbano ao Município de Borba

Ponto 2.14 – Fundamentação da regularização da exploração de atividade extrativa da pedra n.º 3796 denominada “Carrascal - ISL”, nomeadamente do seu anexo de pedra destinado a parque de acondicionamento de substâncias extraídas, e remessa para Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de interesse público municipal

Ponto 2.15 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA ENTRADA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS NA ÉPOCA BALNEAR 2018

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, que seguidamente se transcreve: “Ao longo dos últimos anos, os preços fixados, pela Câmara Municipal, para entrada nas piscinas descobertas municipais têm tido como referência os valores fixados no ano anterior, atualizados, em função da taxa de inflação prevista em sede de Orçamento de Estado do ano a que respeitam, arredondados para o múltiplo de 0,05 EUR.

Assim, no mapa seguinte apresentam-se os preços de entradas fixados pela Câmara Municipal, ao longo dos últimos anos, propondo-se a atualização dos mesmos, para a época balnear de 2018, conforme antes referido.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Designação	Preços 2011	Preços 2012	Preços 2013	Preços 2014	Preços 2015	Preços 2016	Preços 2017			Preços 2018		
		OE/2012	OE/2013	OE/2014	OE/2015	OE/2016	OE/2017	Preço após arredondamento	Redução para entradas após as 16:00 horas	OE/2018	Preço após arredondamento	Redução para entradas após as 16:00 horas
Tx inflação prevista LOE		3,10%	0,90%	1,00%	0,70%	1,40%	1,50%			1,40%		
Indivíduos dos 12 aos 18 anos	1,60 €	1,65 €	1,66 €	1,68 €	1,69 €	1,75 €	1,78 €	1,80 €	0,95 €	1,83 €	1,85 €	1,00 €
Indivíduos dos 12 aos 18 anos com Cartão Jovem Municipi	0,95 €	0,98 €	0,99 €	1,00 €	1,01 €	1,05 €	1,07 €	1,10 €	0,60 €	1,12 €	1,15 €	0,65 €
Indivíduos maiores de 18 anos	2,10 €	2,17 €	2,18 €	2,21 €	2,22 €	2,25 €	2,29 €	2,30 €	1,20 €	2,33 €	2,35 €	1,25 €
Indivíduos maiores de 18 anos com Cartão Jovem Municipi	1,30 €	1,34 €	1,35 €	1,37 €	1,38 €	1,40 €	1,42 €	1,45 €	0,75 €	1,47 €	1,50 €	0,80 €
Indivíduos até aos 11 anos e Indivíduos portadores de cartão Municipal do idoso	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis							

Atendendo ao acima exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere fixar os preços de entrada nas piscinas descobertas municipais para a época balnear 2018.

Foi dada a palavra ao **Senhor vereador Quintino Cordeiro** e informou que a alteração dos valores propostos, em relação aos do ano passado, é apenas em termos de inflação.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** para lembrar que na sequência de sugestões apresentadas, em anos anteriores, pelo ex-vereador Nelson Sousa, o ano passado foi decidido pelo executivo que fosse criado um "bilhete



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

familiar”, no sentido de possibilitar a entrada do casal (mãe e pai) e até dois filhos até aos 18 anos, no valor de 5 euros.

Acontece que o ano passado essa decisão não foi tomada, e também nada é proposto para este ano (...) o Senhor Presidente diz sempre que concorda mas depois nada faz (...) acho que a Câmara deveria ter isto em atenção, e fazia todo o sentido que o preçário contemplasse uma situação de um desconto para famílias.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, A FREGUESIA DA MATRIZ E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ

Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquia em pasta anexa como documento n.º 2, que seguidamente se transcreve: “Pretende a Freguesia da Matriz e o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar o “Arraial de Santo António 2018”, no dia 15 de junho, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**Arraial de Santo António 2018**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de Matriz e o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia da Matriz, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Arraial de Santo António 2018”, no próximo dia 15 de junho, de 2018.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e referiu que tanto este protocolo, como os que se seguem nos dois pontos a seguir, vêm no seguimento dos do ano passado em termos de valores, havendo apenas algumas alterações a nível do apoio logístico.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiha** e realçou o facto de nem o Pároco Ricardo nem a Irmandade de Santo António terem tido conhecimento desta iniciativa. Acrescentou que sabe desta situação, porque depois de receber os documentos para a reunião (passada sexta-feira) falou com o Pároco que lhe disse não ter conhecimento (...) ontem falou com o responsável pela Irmandade e transmitiram-lhe o mesmo.

Acrescentou que a Câmara tem que ter algum cuidado nestas situações (...) trás um protocolo a aprovar a reunião de Câmara em parceria com a Junta de Freguesia Matriz e o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia da Matriz, e nenhuma destas entidades, até à presente data, transmitiu a quem deveria sobretudo num ano em que há mudança de Pároco. Deixa, por isso, um alerta à Câmara para que as coisas comecem a ser feitas com “cabeça tronco e membros”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Acrescentou ainda que, no que respeita ao Protocolo com os Bombeiros, para o Arraial de São João, sabe que houve o cuidado de alguém dos Bombeiros falar como Padre Ricardo e esta iniciativa não tem ligação à Igreja.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, **que seguidamente se transcreve:** “Pretende a Freguesia de São Bartolomeu e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, em parceria com o Município de Borba, realizar o “Arraial de Santo João 2018”, de 23 de junho, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**Arraial de São 2018**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Arraial de S. João 2018”, no próximo dia 23 de junho, de 2018.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha não participaram na discussão nem na votação desta proposta.

PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A CASA DA CULTURA DE ORADA (FESTIVAL DO FOLCLORE)

Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, que seguidamente se transcreve: “Pretende Casa da Cultura da Orada, em parceria com o Município de Borba, realizar o “**Festival de Folclore da Orada 2018**”, de 6 de julho, em Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, social e lúdico se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**Festival de Folclore da Orada 2018**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com Casa da Cultura da Orada o Protocolo anexo à presente informação para realização, em parceria, do “Festival de Folclore da Orada 2018”, no próximo dia 6 de julho, de 2018.**

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que este protocolo vem no seguimento dos protocolos dos anos anteriores. Contudo vai trazer à próxima reunião de Câmara um Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesias de Matriz e São Bartolomeu, para realização do “Festival do Caracol”. Acontece que esta iniciativa vai acontecer dias 6, 7 e 8 de julho, o que significa que o dia 7 coincide com o “Festival de Folclore da Orada”. Contudo para não haver sobreposição de datas nas iniciativas tivemos o cuidado de falar com a Casa da Cultura de Orada sobre se havia algum impedimento que o folclore não se realize na Orada e disseram que não. Foi então decidido receber os Ranchos nos Paços do Concelho,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

seguinte-se o desfile em Borba, e finalizam com o jantar no Pavilhão de Eventos. Desta forma, e com a realização das duas iniciativas em Borba, não há sobreposição de datas e, não havendo nenhum evento incorporado no Festival do Caracol, dia 7 as pessoas podem assistir ao festival do folclore em Borba.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – APOIO AO PROJETO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DE 2018, DO PILOTO ANTÓNIO MAIO

Presente informação do técnico superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, que seguidamente se transcreve: “O piloto António Maio, está este ano de 2018 juntamente com a sua equipa Yamaha Fino Motor Racing, envolvido num projeto desportivo que além da vertente nacional também é composto por provas a nível internacional.

No currículo, António Maio conta com 5 títulos de Campeão Nacional de TT (três deles nos últimos três anos), com 7 títulos de vice-campeão Nacional de TT, 6 vitórias absolutas na Baja Portalegre 500, sendo hexacampeão e recordista da prova, entre outras vitórias.

A equipa a que pertence, tem vindo desde 2006, a sagrar-se campeã nas maiores provas nacionais, dominando praticamente todas as provas que disputa.

O piloto António Maio, após algumas reuniões e conversações com o Presidente do Município de Borba, apresentou o projeto desportivo para a época de 2018, que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

segue em anexo. Ao mesmo tempo, e para que o mesmo projeto desportivo possa ser cumprido na íntegra, o piloto solicitou apoio financeiro ao Município.

Perante os valores solicitados para o apoio, foram consultados os serviços da divisão administrativa e financeira do município tal como o Sr. Presidente, chegando à conclusão que este apoio, da parte do Município não poderá ser superior a 3.000 Euros.

Na sequência deste pedido e tendo em conta o previsto na alínea u), do N.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir apoio ao projeto desportivo, para a época 2018, do piloto António Maio.**

Antes de colocar a proposta à votação **o Senhor Presidente** disse que o ano passado atribuíram um apoio no valor de 2.800 Euros. Acrescentou que já lhe transmitiu que a Câmara vai voltar a apoiá-lo dentro das possibilidades que tem. Chegaram então à conclusão que este ano não podem atribuir mais que 3.000 Euros, e esta é uma forma de reconhecimento e uma forma de o ajudar.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que para além do que o Senhor Presidente já referiu, apenas pode acrescentar que já todos conhecem aquilo que o piloto António Maio tem trazido em termos de projeção do concelho e os títulos de campeão nacional conseguidos.

Acrescentou ainda que o apoio proposto é o que a Câmara pode dar, mas não é o que ele pretendia, ou seja: pretendia valores mais altos, porque a ambição dele é inscrever-se no “Dakar” e só a inscrição é cerca de 50 mil euros. Reforçou, por isso, *“(...) que o valor proposto é o que a Câmara consegue dar, gostaríamos de ir mais além mas não nos é possível.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Pediu a palavra o Senhor vereador Benjamim Espiguiinha, para dizer que entende as dificuldades e a ambição que o piloto tem de ir ao Dakar, pois é talvez um dos eventos mais importantes. O nome do concelho ser levado até esses locais, é também um fator de extrema importância, "(...) e é pena que a câmara não consiga fazer um esforço adicional porque a carreira do piloto e o que ele consegue projetar lá fora merecia mais. Só pretendia perceber se os 3 mil euros estão garantidos ou não. Porque a forma como aqui é apresentada a proposta refere até ao máximo de 3.000 euros, ou seja, poderá ser inferior, por isso necessitava desse esclarecimento"

Pediu a palavra o senhor Vereador Agnelo Baltazar, para dizer que partilha das anteriores intervenções, a validade e a pertinência do apoio estão perfeitamente compreendidos, só lhe fica por esclarecer, se esse apoio é feito mediante a apresentação de despesas ou se é apenas apoio monetário de 3 mil euros.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio de 3.000,00 euros ao projeto desportivo, para a época 2018, do piloto António Maio.

PONTO 2.6 – CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE CENTROS BTT – INFRAESTRUTURAS CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA: RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O TURISMO DE PORTUGAL, IP

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da técnica superior da mesma Unidade, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

6, **que seguidamente se transcreve:** “Em 17/01/2018, por deliberação de Câmara, foi ratificada a decisão do Sr. Presidente da Câmara de, em cooperação com o Turismo do Alentejo e outros Municípios, participar na «Criação de uma Rede Integrada de Centros BTT do Alentejo e Ribatejo», consubstanciada na celebração de Protocolo entre as partes.

Na sequência da referida deliberação, foi, pelos serviços do Município de Borba, submetida ao «Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior», a candidatura n.º P000718, designada «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba», já aprovada pelo Turismo de Portugal, sendo agora necessário proceder à ratificação de Acordo de Colaboração, com vista a formalizar os termos de execução da mesma.

Conforme previsto no Protocolo de Colaboração, ratificado pela Câmara Municipal, em 17/01/2018, a referida candidatura, enquadrou-se na «Valorização ou incremento da oferta Cycling & Walking», para um percurso «Supramunicipal», assumindo um investimento total elegível de 82.014,85 EUR, com incentivo não reembolsável de 73.813,36 EUR, correspondente a 90% do investimento total elegível.

O investimento proposto em candidatura contempla, conforme referido no Plano de Ação do Protocolo de Colaboração, ratificado em 17/01/2018 a «Criação e requalificação de infraestruturas», através da «Adaptação de instalações municipais – Campo de Futebol de Rio de Moinhos, destinado à instalação de um Centro de BTT. Para tal, o Município irá desenvolver várias intervenções por forma a criar, nomeadamente, espaços de estacionamento e lavagem de bicicletas, remodelar a rede de águas, requalificar os sanitários, substituir a rede elétrica, instalar toda a sinalética indicativa das futuras instalações, entre outras intervenções por forma a cumprir as necessárias exigências para a homologação do Centro.»



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Como a candidatura em apreço, foi alvo de aprovação, por parte do Turismo de Portugal, tendo inclusive, em 21/05/2018, sido assinado, pelas partes, um Acordo de Colaboração, com vista à execução da mesma, **entendemos propor a ratificação do referido Acordo, pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.**

Importa ainda referir que o referido Acordo determina na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quinta (Obrigações do Promotor), que o Município se obriga a «*Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento*», pelo que, **propomos, à Câmara Municipal, que delibere constituir, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 17.º da Norma de Controlo Interno, conta bancária específica, através da qual serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos, respeitantes à execução do projeto de investimento, de modo a dar cumprimento ao previsto.**

Por outro lado, em Reunião de Câmara, de 17/02/2016, foi aprovado, celebrar contrato promessa de constituição de direito de superfície sobre o prédio rústico denominado Cruz de Coelho (Imóvel com a área de 10.098 m², sitio na Freguesia de Rio de Moinhos, Concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00679/970523, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 142-F, no qual se encontram instalados um campo de futebol, dois balneários para equipas e um para árbitros, um posto médico, uma casa de máquinas, um bar, casa de banho públicas e bancadas cobertas com capacidade para 300 pessoas) com o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos e o Sport Clube Borbense, tendo sido o mesmo assinado entre as partes, em 25/02/2016, com vista à apresentação de uma candidatura, pelos clubes desportivos antes referidos, ao concurso para a modernização das infraestruturas desportivas e equipamentos dos Sócios Ordinários



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

da FPF e dos Clubes das competições não profissionais, para arrelvamento do campo de futebol e realização de benfeitorias nos balneários.

A candidatura em apreço foi apresentada ao concurso, não tendo sido aprovada, pelo que importa atender ao disposto na cláusula 4.^a do referido contrato promessa que determina que *«Funcionará como condição resolutiva do presente contrato, ou seja, terá como consequência a sua resolução, a não obtenção pelos segundos outorgantes de apoio financeiro no âmbito do concurso a que se refere a alínea a) da cláusula anterior.»*

Assim, **entendemos propor à Câmara Municipal que delibere considerar resolvido o contrato promessa de constituição de direito de superfície sobre o prédio rústico denominado Cruz de Coelho, com o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos e o Sport Clube Borbense, por força do disposto na cláusula 4.^a do referido contrato promessa**, de forma a evitar a intervenção, pelo Município, em parte do imóvel antes deliberado prometer constituir direito de superfície a favor daqueles clubes desportivos e porque o objetivo de tal contrato é coincidente com o Acordo de Colaboração agora proposto ratificar (requalificar as instalações desportivas).

Por último importa ainda referir que, o Acordo de Colaboração, determina na Cláusula Terceira que *«A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1.^a do presente Acordo realizar-se-á no período compreendido entre 02.04.2018 e 31.08.2018»*, parecendo-nos este prazo de difícil cumprimento, uma vez que o referido Acordo apenas foi assinado, entre as partes, em 21/05/2018 e ainda é necessário proceder à aprovação do projeto de execução e ao desenvolvimento do procedimento de contratação pública (empreitada), pelo que, **entendemos ser necessário, em fase subsequente, aquando da adjudicação do procedimento (em data anterior a 31/07/2018), solicitar alterações à calendarização da execução do projeto, nos termos previstos na cláusula Sexta do Acordo de Colaboração**, de forma a garantir o estrito cumprimento do mesmo e a salvaguarda do direito ao apoio contratualizado com o mesmo.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação o Senhor Presidente, propôs que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Ratificar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, o Acordo de Colaboração, celebrado com o Turismo de Portugal, IP, para «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba», ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- 2. Constituir, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 17.º da Norma de Controlo Interno, conta bancária específica, através da qual serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos, respeitantes à execução do projeto de investimento, de modo a dar cumprimento ao previsto na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quinta do Acordo de Colaboração;**
- 3. Considerar resolvido o contrato promessa de constituição de direito de superfície sobre o prédio rústico denominado Cruz de Coelho, com o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos e o Sport Clube Borbense, celebrado em 25/02/2016, por deliberação da Câmara Municipal, de 17/02/2016, por força do disposto na cláusula 4.ª do referido contrato promessa, informando do mesmo os clubes desportivos envolvidos.**

Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada da seguinte forma:

- 1. Deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, o Acordo de Colaboração, celebrado com o Turismo de Portugal, IP, para «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba», ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- 2. Deliberado, por unanimidade, constituir, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 17.º da Norma de Controlo Interno, conta bancária específica,**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

através da qual serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos, respeitantes à execução do projeto de investimento, de modo a dar cumprimento ao previsto na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quinta do Acordo de Colaboração;

3. **Deliberado, por maioria, considerar resolvido o contrato promessa de constituição de direito de superfície sobre o prédio rústico denominado Cruz de Coelho, com o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos e o Sport Clube Borbense, celebrado em 25/02/2016, por deliberação da Câmara Municipal, de 17/02/2016, por força do disposto na cláusula 4.ª do referido contrato promessa, informando do mesmo os clubes desportivos envolvidos. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Absteve-se o senhor vereador Agnelo Baltazar.**

O senhor Vereador Benjamim Espiguinha, por se considerar impedido, não participou na discussão nem na votação deste ponto.

PONTO 2.7 – CANDIDATURA ALT20-02-5266-FSE-000045: PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da técnica superior da mesma Unidade, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7, que seguidamente se transcreve: “Foi, pelos serviços do Município de Borba, submetida ao POR *Alentejo*, no âmbito do Fundo Social Europeu, no Eixo Prioritário, respeitante ao «*Ensino e qualificação do capital humano*» e Objetivo Temático



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

«Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida», tendo como Prioridade de Investimento a «Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação», a candidatura «Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar», incluída no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMAC e que se encontra já aprovada, pela Comissão Diretiva do POR Alentejo, sendo agora necessário proceder à ratificação do Termo de Aceitação, conforme se expõe.

Conforme consta na Descrição Sumária da Operação, «O Projeto visa dotar o concelho de unidades de apoio e complementaridade ao trabalho realizado pelo Agrupamento de Escolas na promoção do sucesso escolar das crianças e jovens de Borba», pelo que «Através das estruturas - Oficina da Criança e Centro de Valorização e Ocupação da Juventude - pretende-se dinamizar ações que potenciem o sucesso escolar e a realização educativa da nossa comunidade.»

Assim, é referido na Decisão de Aprovação da Candidatura que «A operação em análise -que na versão inicial tinha um investimento elegível proposto de 136.000€ e foi revisto para o montante de 160.000€ - será implementada pelo Município de Borba e é composta por 2 grupos de atividades: 1) Requalificação da Oficina da Criança e 2) Centro Municipal de Ocupação e Valorização da Juventude». [...] «a operação tem o seu início previsto para 1/03/2018 e conclusão a 31/12/2020 [...]».

No que respeita ao cofinanciamento previsto, consta na Análise Financeira que «Verificada a informação remetida pelo promotor e após conclusão da análise financeira, apurou-se confirmou-se que o custo total proposto (após reformulação) é potencialmente elegível e tem o montante de 160.000€, que corresponde a um cofinanciamento FSE (85%) de 136.000€. Confirma-se que a operação se enquadra



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da CIMAC e respeita os limites de cofinanciamento aprovados».

Como a candidatura em apreço, já foi alvo de aprovação, por parte da Comissão Diretiva do POR Alentejo, e já se procedeu à assinatura do mesmo, pelo Sr. Presidente da Câmara, e à sua devolução, para efeitos de início de execução da candidatura, **entendemos propor a ratificação do referido Termo de aceitação, pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.**

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere ratificar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, o Termo de Aceitação da candidatura ALT20-02-5266-FSE-000045: Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Usou da palavra o senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, para explicar que este projeto não irá em nada interferir com o projeto da escola, muito pelo contrário, serão o complemento um do outro. Este projeto terá a duração de três anos e prevê a requalificação da oficina da criança e a criação do centro municipal de ocupação e valorização da juventude. As verbas são quase exclusivamente para pessoal e realização de atividades *“(...) portanto é um complemento do projeto que existe da escola. É claro que aquilo que nós propusemos neste projeto que foi aprovado, quem irá ser o principal beneficiário, será sempre a escola, porque os resultados (sucesso/insucesso) vão-se refletir na escola.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Pediu a palavra o senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que este projeto que tem um objetivo muito concreto, o resultado a obter será não só a redução da percentagem de alunos no 1º, 2º e 3ºs. ciclos, como também a redução da taxa de retenção e de desistência, e estes resultados coincidem com aquilo que foi o plano de ação estratégica que o agrupamento propôs e que submeteu à Direção Regional de Educação.

“O que se pretendia, e todos sabíamos porque está bem claro na própria candidatura, é que do total de 160 mil euros, 135 mil são para despesas com pessoal relacionado com o projeto. Então o que é que eu pensava? Era que esse complemento que se fala, nomeadamente a parte referente aos recursos humanos, fosse canalizada diretamente para o Agrupamento (...)” passando a explicar *“(…) assistente social, é evidente que a autarquia tem uma assistente social, mas no agrupamento e se falarmos sobretudo no aumento exponencial das crianças de etnia cigana, é extremamente necessário um assistente social diretamente relacionado com questões que são intrínsecas ao próprio funcionamento do Agrupamento, mediadores de etnia cigana: é necessário que esses mediadores estejam no agrupamento diariamente, e portanto quando nós vimos aqui que a candidatura é canalizada para dois objetivos essenciais que são vagos, Requalificação da Oficina da Criança, tem a ver também com pessoal, Criação do Centro de Ocupação e Valorização da Juventude, são duas ações que de alguma maneira, embora estejam relacionadas, muitos destes recursos humanos que se podem ir buscar com estes 135 mil euros, terão e deverão estar diretamente relacionados com o Agrupamento, porque é lá que conseguiremos avaliar o sucesso ou insucesso escolar, é lá que se irá conseguir verificar a existência ou não de uma melhoria nos resultados escolares como aqui se pretende”.*

Acrescentou ainda, que a candidatura do agrupamento *“tem proposta de contratação, e aí é que está o complemento da questão, o único recurso humano que nós temos neste momento é um docente. Aquilo são duas propostas, é a*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

existência de uma sala “Mais Inovar” e a sala mais inovar engloba nos 2ºs anos de escolaridade (que era o ano em que existiam maiores retenções) a designada Turma Mais, (...) de duas turmas nós fazemos uma outra que anda transitando o ano inteiro e portanto é preciso mais um docente. O único recurso humano que nos foi permitido contratar, foi precisamente esse docente para o funcionamento da Turma Mais. Entretanto, estão lá previstos outros recursos (assistentes sociais, mediadores, psicólogos, ...) que efetivamente viriam pela via da candidatura submetida à CIMAC, pelo Município. Cá está a complementaridade que só existe se esses recursos tiverem um relacionamento muito próximo com o Agrupamento.”

Pediu a palavra o senhor Vereador Benjamim Espiguiña, para reforçar tudo o que foi dito pelo Vereador Agnelo Baltazar, pedindo que de facto haja esta colaboração, este trabalho conjunto, porque só assim é que fará sentido “(...) fazem todo o sentido os alertas deixados pelo Vereador Agnelo.”

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018 (2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da técnica superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8, que seguidamente se transcreve: “Pretende-se, pela presente, **apresentar proposta de 2.ª Revisão Orçamental 2018**, de forma a ajustar o orçamento inicial à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, essencialmente, ao nível da receita, a comparticipação de projetos cofinanciados, por fundos comunitários, contratualizados e sujeitos a alterações nos primeiros meses do ano, e, ao nível da despesa, a inscrição de projetos que se pretendem autonomizar, com vista à apresentação e execução de candidaturas e para melhor espelhar, nas Grandes Opções do Plano os projetos em curso e a desenvolver, **solicitando a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de compromissos plurianuais, nos casos em que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso assim o determine**, conforme se expõe.

Assim sendo, a presente proposta de 2.ª revisão orçamental assume os seguintes pressupostos:

1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta de revisão orçamental, pretende proceder ao reforço de receitas (correntes e de capital), respeitantes a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

projetos cofinanciados, que foram alvo de aprovação, alteração e/ou contratualização com o Município, nos primeiros meses do ano, nomeadamente:

1.1. Reforço de receitas correntes, para o ano de 2018, no montante de 38.350 EUR, correspondente à comparticipação, de verbas do Fundo Social Europeu, no projeto «ALT20-02-5266-FSE-000045: Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar», aprovado em 24/04/2018, pela Comissão Diretiva do POR Alentejo, de acordo com Termo de Aceitação, à data, já assinado e submetido a ratificação da Câmara Municipal;

«O Projeto visa dotar o concelho de unidades de apoio e complementaridade ao trabalho realizado pelo Agrupamento de Escolas na promoção do sucesso escolar das crianças e jovens de Borba», pelo que «Através das estruturas - Oficina da Criança e Centro de Valorização e Ocupação da Juventude - pretende-se dinamizar ações que potenciem o sucesso escolar e a realização educativa da nossa comunidade.»

Assim, é referido na decisão de aprovação da candidatura que *«A operação em análise - que na versão inicial tinha um investimento elegível proposto de 136.000€ e foi revisto para o montante de 160.000€ - será implementada pelo Município de Borba e é composta por 2 grupos de atividades: 1) Requalificação da Oficina da Criança e 2) Centro Municipal de Ocupação e Valorização da Juventude». [...] «a operação tem o seu início previsto para 1/03/2018 e conclusão a 31/12/2020 [...]».*

No que respeita ao cofinanciamento previsto, consta na Análise Financeira que *«Verificada a informação remetida pelo promotor e após conclusão da análise financeira, apurou-se confirmou-se que o custo total proposto (após reformulação) é potencialmente elegível e tem o montante de 160.000€, que corresponde a um cofinanciamento FSE (85%) de 136.000€. Confirma-se*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

que a operação se enquadra no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da CIMAC e respeita os limites de cofinanciamento aprovados».

- 1.2. Reforço de receitas de capital, para o ano de 2018, no montante de 69.700 EUR, correspondente à comparticipação, de verbas do FEDER, no projeto «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT - Infraestruturas Câmara Municipal de Borba», aprovado em 16/04/2018, pelo CD do Turismo de Portugal, de acordo com o Protocolo de Colaboração, à data, já assinado e submetido a ratificação da Câmara Municipal;**

Conforme previsto no Protocolo de Colaboração, ratificado pela Câmara Municipal, em 17/01/2018, a referida candidatura, enquadrou-se na «Valorização ou incremento da oferta Cycling & Walking», para um percurso «Supramunicipal», assumindo um investimento total elegível de 82.014,85 EUR, com incentivo não reembolsável de 73.813,36 EUR, correspondente a 90% do investimento total elegível.

O investimento proposto em candidatura contempla, conforme referido no Plano de Ação do Protocolo de Colaboração, ratificado em 17/01/2018 a «Criação e requalificação de infraestruturas», através da «Adaptação de instalações municipais – Campo de Futebol de Rio de Moinhos, destinado à instalação de um Centro de BTT. Para tal, o Município irá desenvolver várias intervenções por forma a criar, nomeadamente, espaços de estacionamento e lavagem de bicicletas, remodelar a rede de águas, requalificar os sanitários, substituir a rede elétrica, instalar toda a sinalética indicativa das futuras instalações, entre outras intervenções por forma a cumprir as necessárias exigências para a homologação do Centro.»

- 1.3. Reforço de receitas de capital, para o ano de 2018, no montante de 93.500 EUR, correspondente à comparticipação, de verbas do FEDER, no**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

projeto «Casa de Artes e Ofícios Tradicionais e Locais e Acesso Pedonal do Adarve Sul da Muralha do Castelo de Borba», uma vez que à data, se encontra garantido o seu cofinanciamento a 85%, no âmbito do Protocolo de Financiamento do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Borba (e sua 1.ª Alteração), aprovado pelo CD do POR Alentejo e ratificado pela Câmara Municipal, em 21/06/2017, pese embora, ainda se tenha que proceder, formalmente, à submissão da candidatura, para efeitos de execução.

«Na sequência da aprovação do projeto base para a reabilitação de edifício localizado na Rua Maria de Borba, n.º 2, Borba e restauro de acesso pedonal do adarve sul da muralha do castelo de Borba, na reunião de Câmara de 08/11/2017, e depois da emissão do parecer Favorável condicionado da DRCALEN de 26/01/2018», foi, pela Câmara Municipal, na sua reunião de 23/05/2018, aprovado o projeto de execução e respetiva estimativa orçamental, (no montante de 104.000 EUR acrescido de IVA).

O referido investimento encontra-se previsto no PARU Borba, carecendo apenas de retificação ao investimento total previsto, uma vez que o projeto inicial não assumia a componente respeitante ao restauro do acesso pedonal do Adarve Sul da Muralha do Castelo de Borba, pese embora, sobre o mesmo, já informalmente a CCDR Alentejo, tenha manifestado o seu acolhimento, visto o Município deter Protocolo de Financiamento, aprovado pelo CD do POR Alentejo e ratificado pela Câmara Municipal, e no qual pode proceder a alterações de prioridades de investimento, sem alterações do montante de investimento e cofinanciamento já contratualizado (investimento de 950.000 EUR e cofinanciamento FEDER, de 85%, correspondente a 807.500 EUR, para os investimentos que considere prioritários).

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se, conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON.	RUBRICA	PROPOSTA PARA 2018		
		INSCRIÇÃO	DIMINUIÇÃO	SALDO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)-(4)
06030601	FSE	38 350 €	0 €	38 350 €
10030701	FEDER	163 200 €	0 €	163 200 €
TOTAL		201 550 €	0 €	201 550 €

2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do Plano de Atividades Municipal, a presente proposta de revisão orçamental, pretende reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos, não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

2.1. **Reforço do projeto «2018/A/1 - Assembleia Municipal», para o ano de 2018, no montante de 2.600 EUR** [classificações económicas e montantes: «01021303 - Senhas de presença» (1.300 EUR); «020121 - Outros bens» (180 EUR); «010204 - Ajudas de custo» (120 EUR) e «01021302 - Indemnizações» (1.000 EUR)];

Pretende-se, desta forma, garantir a existência de dotações orçamentais, em rubricas adequadas, para fazer face a eventuais despesas, com os quais o Município possa vir a incorrer, no âmbito do desenvolvimento das atividades do órgão deliberativo.

2.2. **Inscrição do projeto «2018/A/42 - Educação: Custos comuns», para o ano de 2018, no montante de 20.000 EUR** [classificação económica «040301 - Transferências correntes/Estado»];

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face aos custos comuns, previsíveis de assumir, respeitantes, ao acerto do ano de 2016 e ao ano de 2017, com o funcionamento da Escola Padre Bento Pereira de Borba e do Centro Escolar de Borba.

2.3. **Inscrição do projeto «2018/A/43 - PDCT: Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar», no montante total de 160.000 EUR,**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

(para os anos 2018, 2019 e 2020), considerando para o ano de 2018, o montante de 45.150 EUR [classificações económicas e montantes: «020220 - Outros trabalhos especializados» (36.450 EUR), «020120 - Material de educação, cultura e recreio» (4.000 EUR) e «020121 - Outros bens» (4.700 EUR)];

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubricas adequadas para fazer face às despesas elegíveis, propostas a cofinanciamento, na candidatura aprovada, conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	2018 (3)	2019 (4)	2020 (5)	TOTAL (6)=(3)+(4)+(5)
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4 000 €	4 000 €	2 000 €	10 000 €
020121	OUTROS BENS	4 700 €	4 950 €	4 850 €	14 500 €
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	36 450 €	52 050 €	47 000 €	135 500 €
TOTAL		45 150 €	61 000 €	53 850 €	160 000 €

- 2.4. **Inscrição do projeto «2018/A/44 - Programa Mediadores Municipais e Interculturais», no montante total de 205.500 EUR (para os anos de 2018 a 2021), considerando, para o ano de 2018, o montante de 5.000 EUR [classificações económicas e montantes: «020220 - Outros trabalhos especializados» (2.500 EUR) e «020121 - Outros bens» (2.500 EUR)].**

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 17/04, prevê, na Prioridade 13 “Generalizar, a médio prazo, o Projeto Mediadores Municipais”, através da medida “Implementar o Projeto em novos Municípios”.

Nesta lógica, considerando a mediação intercultural como estratégia no reforço da integração das populações mais vulneráveis, designadamente comunidades ciganas, bem como no aprofundamento do diálogo intercultural entre essa comunidade, pretende-se apresentar candidatura ao Programa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Operacional de Inclusão Social e Emprego, com vista a financiar uma equipa de mediadores interculturais a operar no Município.

Para o efeito, nesta fase, pretende-se inscrever no PAM o projeto, de forma a autonomizar o mesmo, prevendo-se, por agora apenas 2 rubricas, conforme mapa seguinte, que em fase mais avançada da candidatura deverá sofrer alterações, de forma a realizar um montante menor na rubrica «020220 - Outros especializados», imputando, sempre que possível, custos com pessoal ao serviço do Município.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	2018 (3)	2019 (4)	2020 (5)	2021 (6)	TOTAL (7)=(3)+(4)+(5)+(6)
020121	OUTROS BENS	2 500 €	10 000 €	10 000 €	9 500 €	32 000 €
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2 500 €	60 000 €	60 000 €	51 000 €	173 500 €
TOTAL		5 000 €	70 000 €	70 000 €	60 500 €	205 500 €

- 2.5. **Redução no projeto «2018/A/40 - CIMAC - Quotizações, ações e serviços», para o ano de 2018, no montante de 34.400 EUR** [classificação económica «04050104 - Associações de municípios»];

Pretende-se assegurar o equilíbrio orçamental, uma vez que, à data, já se encontram inscritas todas as despesas previstas realizar no ano, neste classificação económica e projeto.

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2018, resume-se conforme mapa seguinte:

CLASSIF. ECONÓMICA	PROJETO / AÇÃO	RUBRICAS	REFORÇO (1)	DIMINUIÇÃO (2)	SALDO (3)=(1)-(2)
01/01021303	2018/A/1	SENHAS DE PRESENÇA	1.300,00 €	0,00 €	1.300,00 €
01/020121		OUTROS BENS	180,00 €	0,00 €	180,00 €
01/0104		AJUDAS DE CUSTO	120,00 €	0,00 €	120,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

01/01021302		INDEMNIZAÇÕES	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €
02/040301	2018/A/42	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES / ESTADO	20.000,00 €	0,00 €	20.000,00 €
02/020220	2018/A/43	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	36.450,00 €	0,00 €	36.450,00 €
02/020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4.000,00 €	0,00 €	4.000,00 €
02/020121		OUTROS BENS	4.700,00 €	0,00 €	4.700,00 €
02/020220	2018/A/44	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
02/020121		OUTROS BENS	2.500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
04050104	2018/A/40	CIMAC – QUOTIZAÇÕES, AÇÕES E SERVIÇOS	0,00 €	34.400,00 €	-34.400,00 €
TOTAL			72.750,00 €	34.400,00 €	38.350,00 €

3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Pretende-se, ao longo dos próximos meses, realizar alguns investimentos, não previstos em sede de orçamento inicial, pelo que se deve reforçar e/ou inscrever os mesmos, em sede de revisão, através de:

3.1. **Reforço do projeto «2018/I/50 - Espaço para Bike Station», para o ano de 2018, no montante de 52.015 EUR [classificação económica «07010302 - Instalações desportivas e recreativas»];**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbricas adequadas, para efeitos da realização do projeto aprovado, no montante de 82.015 EUR, com uma taxa de apoio de 90%, no âmbito da operação «Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT – Infraestruturas Câmara Municipal de Borba», conforme antes referido.

3.2. **Inscrição do projeto «2018/I/60 - PDCT: Centro Comunitário da Freguesia de Rio de Moinhos», no montante total de 220.000 EUR (para os anos 2018, 2019 e 2020), considerando, para o ano de 2018, o montante de 4.500 EUR [classificação económica «07010307 - Outros edifícios»];**

Pretende-se, durante o mês de junho de 2018, proceder à submissão de uma candidatura prevista no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

de forma a permitir regenerar a antiga Escola Primária da Nora, para criação do Centro Comunitário da Freguesia de Rio de Moinhos.

Este investimento na área dos equipamentos sociais (Pactos), no domínio da inclusão social e emprego, permitirá, cofinanciar a intervenção, estimada em 220.000 EUR (4.500 EUR em 2018; 140.000 EUR, em 2019 e 75.500 EUR em 2020) com uma taxa de 85%.

Pese embora, a Assembleia Municipal de Borba, em dezembro de 2017, tenha delegado competências no Presidente da Câmara Municipal, para assunção de compromissos plurianuais, destina-se a mesma apenas às situações compreendidas nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, para as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Uma vez que, para inscrição do presente projeto, em sede de revisão, se propõe assumir encargos plurianuais, em montante anual superior ao antes referido, nomeadamente, para o ano de 2019, em que se estima assumir encargos, no montante de 140.000 EUR, carece a mesma, também, de autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, no montante total de 220.000 EUR.

- 3.3. **Inscrição do projeto «2018/II/61 - PDCT: Centro Comunitário da Freguesia de Orada», no montante total de 170.000 EUR (para os anos de 2018, 2019 e 2020), considerando, para o ano de 2018, o montante de 3.635 EUR [classificação económica «07010307 - Outros edifícios»];**

Pretende-se, durante o mês de junho de 2018, proceder à submissão de uma candidatura prevista no PDCT, de forma a permitir regenerar a antiga Escola



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Primária da Orada, para criação do Centro Comunitário da Freguesia de Orada.

Este investimento na área dos equipamentos sociais (Pactos), no domínio da inclusão social e emprego, permitirá, cofinanciar a intervenção, estimada em 170.000 EUR (3.635 EUR em 2018; 140.000 EUR, em 2019 e 26.365 EUR em 2020) com uma taxa de 85%.

Pese embora, a Assembleia Municipal de Borba, em dezembro de 2017, tenha delegado competências no Presidente da Câmara Municipal, para assunção de compromissos plurianuais, destina-se a mesma apenas às situações compreendidas nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, para as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Uma vez que, para inscrição do presente projeto, em sede de revisão, se propõe assumir encargos plurianuais, em montante anual superior ao antes referido, nomeadamente, para o ano de 2019, em que se estima assumir encargos, no montante de 140.000 EUR, carece a mesma, também, de autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, no montante total de 170.000 EUR.

- 3.4. **Diminuição do projeto «2018/II/6 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)», no montante total de 7.000 EUR, para o ano de 2018** [classificação económica «070115 - Outros investimentos»];

Pretende-se, com esta diminuição, assegurar o equilíbrio, visto se ter optado pela autonomização dos 2 projetos antes referidos (Centro Comunitário da Freguesia de Rio de Moinhos e Centro Comunitário da Freguesia de Orada).



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

- 3.5. **Reforço do projeto «2018/II/25 - PARU: Casa de Artes e Ofícios Tradicionais e Locais e Acesso Pedonal do Adarve Sul da Muralha do Castelo de Borba», no montante total de 110.050 EUR, para o ano de 2018** [classificação económica «07010307 - Outros edifícios», para efeitos de submissão de candidatura, durante o mês de junho de 2018, prevista no PARU;

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubricas adequadas para fazer face às despesas elegíveis previstas propor a cofinanciamento, na candidatura antes referida, com vista à execução do projeto.

- 3.6. **Inscrição do projeto «2018/II/62 - Palacete Alvarez (doação com encargos)», no montante total de 563.130 EUR (para os anos de 2018 a 2038), considerando, para o ano de 2018, o montante de 16.000 EUR** [classificação económica «07010307 - Outros edifícios»].

Foi proposto à Câmara Municipal a aceitação da doação com encargos do Imóvel «Palacete Alvarez». Para o efeito foi, pelos serviços, elaborado o mapa de «Previsão de Encargos com a Doação de Imóvel» (que se anexa para melhor detalhe).

Para assunção dos encargos previstos (considerando um período de 20 anos), importa referir que as Grandes Opções do Plano 2018-2021 assumem montantes inscritos suficientes para que seja possível assumir os compromissos previstos com os encargos com a doação do Imóvel, para os anos de 2018 a 2021. No entanto, no que respeita a «anos seguintes» (leia-se, após 2021), apenas se encontra inscrito o montante de 30.000 EUR, quando é necessário (de acordo com a previsão efetuada: 2.000 EUR/mês, acrescido de taxa de inflação prevista, por um período estimado de 20 anos) assumir o montante de 472.949 EUR.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Pese embora, a Assembleia Municipal de Borba, em dezembro de 2017, tenha delegado competências no Presidente da Câmara Municipal, para assunção de compromissos plurianuais, destina-se a mesma apenas às situações compreendidas nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, para as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Uma vez que, para inscrição do presente projeto, em sede de revisão, se propõe assumir encargos plurianuais, por um período de 20 anos, carece o mesmo, também, de autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, no montante total de 563.130 EUR, para os anos de 2018 a 2038), conforme mapa de «Previsão de Encargos com a Doação de Imóvel» anexo.

- 3.7. **Diminuição do projeto «2018//1 - Aquisição e beneficiação de Imóveis», no montante total de 16.000 EUR, para o ano de 2018** [classificação económica «07010307 - Outros edifícios»].

Pretende-se, com esta diminuição, assegurar o equilíbrio, de modo a permitir a inscrição do projeto anterior, no ano de 2018.

Assim, no Plano Plurianual de Investimentos, a proposta em apreço, para o ano de 2018, resume-se conforme mapa seguinte.

Classif. Económica	Projeto / Ação	Rubricas	Rreforço (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
02/07010302	2018//50	Instalações desportivas e recreativas	52 015,00 €	0,00 €	52 015,00 €
02/07010307	2018//60	Outros edifícios	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

02/07010307	2018/II/61	Outros edifícios	3 635,00 €	0,00 €	3 635,00 €
02/070115	2018/II/6	Outros investimentos	0,00 €	7 000,00 €	-7 000,00 €
02/07010307	2018/II/25	Outros edifícios	110 050,00 €	0,00 €	110 050,00 €
02/07010307	2018/II/62	Outros edifícios	16 000,00 €	0,00 €	16 000,00 €
02/07010307	2018/II/1	Outros edifícios	0,00 €	16 000,00 €	-16 000,00 €
TOTAL			186.200,00 €	23 000,00 €	163.200,00 €

4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e das Entidades Intermunicipais, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2018, e em sede de revisão ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a revisão ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2018	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 31/05/2017	EM SEDE DE REVISÃO AO ORÇAMENTO (2.ª REVISÃO)
RECEITAS CORRENTES COBRADAS BRUTAS	6 810 000,00 €	6 810 000,00 €	6 848 350,00 €
DESPEZA CORRENTE PAGA	5 800 000,00 €	6 043 150,00 €	6 081 500,00 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	735 384,65 €	735 384,65 €	735 384,65 €
DESPEZA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	6 535 384,65 €	6 778 534,65 €	6 816 884,65 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	274 615,35 €	31 465,35 €	31 465,35 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 2.ª Revisão Orçamental 2018, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- 2. Solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais previstos, nos casos em que a LCPA assim o determine, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Quintino Manuel Primo Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

PONTO 2.9 – CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9, que seguidamente se transcreve: “Tendo em consideração a abertura ao público das Piscinas Descobertas Municipais, no período entre 23 de junho e 16 de setembro de 2018, importa proceder ao arrendamento do espaço do respetivo bar, por forma a ser disponibilizado serviço de cafetaria aos respetivos utilizadores.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir as instalações e equipamentos integrados no património da autarquia.

Com vista a garantir a transparência da referida gestão, deverá o arrendamento de tais instalações e equipamentos nortear-se por regras claras e explícitas, que possam ser previamente conhecidas pelos interessados.

Assim, procedeu-se à elaboração do programa do concurso para adjudicação do arrendamento do “Bar das Piscinas Descobertas Municipais” e respetivo caderno de encargos, que se anexam à presente informação.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere:

1 - Proceder à abertura do Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais, publicitando-o por meio de edital a afixar nos lugares de estilo e na página Web: www.cm-borba.pt;

2 - Aprovar o respetivo programa e caderno de encargos (em anexo);

3 - Nomear como júri do procedimento:

Efetivos:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;
- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.10 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA OFICINA DA CRIANÇA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 10, que seguidamente se transcreve: “A Oficina da Criança caracteriza-se por ser um espaço e um serviço fornecido pelo Município de Borba às crianças do concelho que, através do preenchimento dos seus tempos livres, conjuga uma vertente lúdica, pedagógica e educativa.

O Executivo assume que o funcionamento e a disponibilização da Oficina da Criança são de primordial importância e uma prioridade da sua gestão autárquica como o demonstra o progressivo investimento feito em recursos humanos e materiais para o seu bom funcionamento.

Em face da cada vez maior procura deste serviço e o acréscimo da sua relevância na ocupação das crianças, bem como o crescente número de atividades desenvolvidas pela Oficina da Criança, torna-se necessário proceder à sua regulamentação, nomeadamente, estabelecendo as suas regras de funcionamento, as suas condições de acesso, a sua organização interna, etc.

Assim, considerando que a educação e os tempos livres são, ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições do município, e tendo em consideração o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Oficina da Criança;**
- 2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;**
- 3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicitação no sítio do Município na internet do início dos mesmos;**
- 4. Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias a contar da publicação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

PONTO 2.11 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 11, que seguidamente se transcreve: “Foi, pela requerente Rosalina Maria Pinto Avó Vieira Pataca, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua Fernão Penteado, n.º 19-A, em Borba, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na aquisição do referido imóvel, inscrito na matriz predial sob o artigo 425, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 3265/20160602, com a área de 241 m², cujo valor é de 60.000,00 Euros.

Vendedor – Rosalina Maria Pinto Avó Vieira Pataca

Comprador – Fundação Batalha de Aljubarrota

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se na Zona de Proteção ao Castelo de Borba, classificado como imóvel de interesse público e Igreja e Hospital da Misericórdia de Borba, imóvel em vias de classificação, pelo que o Município goza do direito de preferência na sua transmissão, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, que a Câmara não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

PONTO 2.12 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANOS DE 2018 E 2019

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da técnica superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 12, que seguidamente se transcreve: “Considerando que o n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI determina que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a Certificação Legal de Contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo ROC ou SROC e que o contrato de prestação de serviços neste âmbito findou com a aprovação da prestação de contas de 2017, pela Assembleia Municipal, em abril de 2018, deve o Município proceder à aquisição de serviços para a CLC.

De acordo com o estipulado no artigo 77.º do RFALEI, «o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas», cabendo ao mesmo proceder anualmente à revisão legal de contas, competindo-lhe:

1. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
2. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do respetivo plano plurianual de investimentos;
3. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

4. Remeter semestralmente à Assembleia Municipal e Câmara Municipal informação sobre a situação económica e financeira da autarquia;
5. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.
6. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste contexto, e conforme Parecer n.º 62/2016 da CCDR Alentejo, de forma a assegurar a contratação de um auditor externo, deve o Município despoletar as ações contratuais adequadas com recurso aos procedimentos admissíveis em matéria de contratação pública, regulada pelo Código dos Contratos Públicos e pelas regras constantes da Lei do Orçamento de Estado, cabendo à Câmara Municipal aprovar uma proposta, que será submetida à Assembleia Municipal para nomeação do referido auditor externo.

O Município de Borba, nos últimos 8 anos contratualizou a prestação de serviço de certificação legal de contas com duas SROC distintas, nomeadamente:

Período	Entidade
De 2010 a 2013	L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda.
De 2014 a 2017	Abreu & Cipriano, auditores SROC

Sendo importante a escolha do prestador de serviços e tendo como base a experiência dos últimos anos, entendemos que a entidade «L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda», agora designada por «Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.», prestou um serviço de forma eficaz, eficiente, demonstrando sempre



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

disponibilidade, experiência e exercendo cabalmente as competências que por lei lhe são conferidas.

Consultada a referida SROC, para o efeito, apresentou disponibilidade para voltar a assumir a responsabilidade de vir a ser auditor externo do Município, responsável pela CLC, caso para o efeito, venha a ser nomeada, pela Assembleia Municipal.

Assim, entendemos que «**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.**», de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, pode ser proposta pelo órgão executivo como auditor externo do Município de Borba, responsável pela CLC.

Para o referido efeito, entendemos que, após proposta, pelo órgão executivo e nomeação, pelo órgão deliberativo, poderá ser desenvolvido, procedimento de contratação pública, ao abrigo do CCP, nos seguintes termos:

Descrição do contrato e seu objeto

O contrato a celebrar na sequência do procedimento a adotar, tem por objeto principal a aquisição de serviços para a CLC para os exercícios 2018 e 2019.

Vigência do contrato

O artigo 451.º do CCP remete-nos para o previsto no n.º 1 do art.º 440.º do mesmo diploma, onde se prevê que: «*o prazo de vigência não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução*», pelo que na situação em apreço, se propõe que o serviço seja prestado por dois anos civis (2018 e 2019).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Valor e procedimento a adotar

Para a aquisição de serviços para a certificação legal de contas - anos 2018 e 2019, prevê-se um valor igual ou inferior a 17.200 EUR (8.600 EUR/ano), pelo que se propõe que a aquisição de serviços seja feita por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Ao nível de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, a aquisição de serviços para a CLC, está contemplada em Plano de Atividades Municipal, no «projeto 2018/A/06 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais».

Entidades a convidar

Deverá ser convidada a entidade que for nomeada pela Assembleia Municipal de Borba como auditor externo, responsável pela CLC, para os anos em referência.

Contratos de aquisição de serviços no setor local

Sendo uma aquisição de serviços, importa aferir o cumprimento das regras definidas na LOE 2018 sobre esta matéria, designadamente no n.º 1 do artigo 61.º que refere: «Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do CCP, nas autarquias locais, [...] em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:

a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017.»

Verificando-se que o Município de Borba, em 2017, celebrou contrato com a empresa «Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda», referente ao «Projeto modernização-AC2020 – Aquisição de serviços de reengenharia e desmaterialização



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

de processos da área administrativa e financeira – Adaptação dos procedimentos ao novo normativo», no montante de 8.600 EUR, e que a Autarquia pretende alterar/incrementar as obrigações do auditor externo responsável pela CLC, esta contratualização insere-se nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º, pelo que o valor a contratualizar em 2018 não pode ultrapassar o valor anual de 8.600 EUR.

Entidade com competência para autorizar a despesa

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Câmara.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação de «Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda», de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, como auditor externo do Município de Borba responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2018 e 2019.**

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, pediu a palavra para saber porque é que desta vez o tipo de procedimento foi alterado.

O Senhor Presidente respondeu, que este ano entenderam de acordo com a informação dos serviços e podendo fazê-lo legalmente, optar por convidar a Sociedade Rosário, Graça e Associados SROC Lda, uma vez que de entre os revisores oficiais de contas que prestaram serviço no Município, esta foi a que prestou um serviço de forma mais eficaz, de melhor qualidade e que demonstrou sempre disponibilidade para com os nossos serviços.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que é do conhecimento de todos, que o procedimento a adotar possa ser o ajuste direto, designando apenas um elemento a convidar "(...) *de qualquer forma que fique aqui bem claro, que existindo a possibilidade de claramente se escolher a hipótese que é mais vantajosa, e há várias maneiras de o justificar, não invalida que não se deva abrir procedimento, até por uma questão daquilo que é a transparência da contratação pública e isso vai-se levantar certamente em Assembleia Municipal este tipo de situação. O ajuste direto é facilitador pois designa-se apenas um elemento, mas não abona em termos daquilo que é a transparência a que todos estamos obrigados em termos do que é a contratação pública.*"

O **Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha.

PONTO 2.13 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO AO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como documento n.º 13, que seguidamente se transcreve: "Foi, por Maria Manuela Coelho da Silveira Machado, portadora do bilhete de identidade número 201499, de 18/12/1986, emitido pelos SIC de Lisboa, na qualidade de dona e legítima possuidora do prédio urbano, denominado **Palacete Alvarez**, sito na Rua de São Bartolomeu, números 16 a 22, na freguesia de São Bartolomeu, em Borba, inscrito na matriz predial sob o artigo 671, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

sob o número noventa e três, barra mil novecentos e noventa e dois, onze, vinte e cinco, registado a seu favor pela apresentação cinco de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e dois, constituído pelas frações autónomas designada pelas letras "A", "B e "C", manifestada a intenção de proceder à doação do referido prédio ao Município de Borba, nos seguintes termos:

1 – A doação é livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, com exceção dos previstos nos pontos seguintes;

2 – A doação é feita com os seguintes encargos:

a) O Município fica com a obrigação de atribuir mensalmente o valor de €2.000 (dois mil euros), sujeito às respectivas actualizações da inflação, à doadora e sua irmã, Maria José Coelho da Silveira Machado, portadora do cartão de cidadão 01303024 com validade de 02/08/2019, contribuinte fiscal 152386840, em conjunto, sendo a mesma quantia (dois mil euros e respetivas atualizações) devida até à morte da última;

b) A doação é feita com reserva de usufruto para a doadora e para a referida irmã (nos termos do artigo 958º do Código Civil), até à morte da última, sobre as frações autónomas designadas **pelas letras A e C**;

3 – O município obriga-se de vir a destinar a fração autónoma do prédio doado, designada pela letra B, relativamente à qual não reservam o direito de usufruto, a fins culturais ou de apoio social;

4 – Quaisquer obras, incluindo reparações ordinárias, serão da responsabilidade do donatário, quando necessário como no momento da doação;

5 – A doadora ou os seus herdeiros poderão pedir a resolução da doação, caso não sejam cumpridas as condições e encargos aqui impostos;

6 – Serão suportados pelo Município de Borba todos os encargos com a doação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da competência acima referida, delibere aceitar a doação do prédio urbano, denominado Palacete Alvarez, sito na Rua de São Bartolomeu, números 16 a 22, na freguesia de São Bartolomeu, nos termos propostos pela respetiva doadora.

Pediu a palavra o senhor Vereador Benjamim Espiguinha, para dizer que em termos genéricos esta doação parece-lhe interessante. No entanto, há questões que depois de ver e analisar lhe suscitam algumas dúvidas:

1. A Câmara está a assumir encargos com quaisquer obras, incluindo reparações ordinárias, a partir do momento em que assinar este contrato. A sua dúvida prende-se com o facto de não saber exatamente em que estado se encontra o edifício.
2. Pelo que entendeu, a câmara está a querer assumir um encargo, mas não sabe para quê... *“porque pode ser para fins sociais porque a Santa Casa está ali à frente”* pelo que pretende saber para que fim se destina concretamente aquele edifício.
3. Entrando por uma questão mais a nível jurídico, quis saber, se no caso por exemplo, *“da câmara ser chamada a ter que pagar as obras, não haveria a possibilidade desse valor ser descontado na renda?”*
4. No ponto 5 da informação, é mencionado o seguinte *“A doadora ou os seus herdeiros poderão pedir a resolução da doação (...)”* a sua questão foi no sentido de saber se não era suposto englobar somente a doadora e a sua irmã, uma vez que se faz referência aos herdeiros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Disse ainda que *“a Câmara Municipal está-se a meter num encargo de 2.000euros/mensais, e eu não sei concretamente no quê... Eu aconselho vivamente a que se pare aqui o processo e pense um bocadinho nisso como deve ser, verificar todas as situações que eu aqui abordei, para termos todos a certeza que o passo que a câmara vai dar é um passo seguro e razoável, e termino a minha intervenção como comecei, ou seja, a ideia parece-me interessante, no entanto, com a proposta que é apresentada tenho dúvidas que gostaria de ver esclarecidas.”*

A estas questões, o **Senhor Presidente** respondeu que o destino a dar ao edifício, dependendo do que ficar acordado, poderá ser de cariz social ou cultural.

Em relação às obras, e segundo aquilo que viram, o que poderia ser mais complicado seriam os telhados que afinal estão bons. O resto das obras que poderiam ser necessárias, são coisas pequenas e muito básicas.

Quanto à questão da doadora ou seus herdeiros poderem pedir a resolução da doação, explicou que não há herdeiros, simplesmente este é um procedimento legal que tem que ser feito assim. Contudo, esta situação só ocorreria, *“caso não sejam cumpridas as condições e encargos aqui impostos”* explicando que *“os encargos para o município é pagar os 2.000 euros/mês e as obras, a única coisa que tem que ver é com a taxa de inflação”*

Terminou a sua intervenção, dizendo que aparentemente, o estado de conservação da totalidade do edifício está bom. *“(...) a parte cá de baixo, não vi nada do outro mundo, a parte que vai ser da câmara podemos ir vê-la de imediato, se vocês entenderem, podemos pedir às pessoas para darmos lá uma volta e vemos aquilo tudo, a parte lá de cima onde as pessoas moram, nunca lá fui... não faço ideia (...)”* somente a parte exterior está a precisar de uma pintura.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, que disse compreender a intervenção do senhor Presidente e desde já partilhar das questões levantadas pelo Vereador Benjamin Espiguinha. Neste tipo de situações levantam-se, eventualmente, algumas questões que tem que ser encaradas com seriedade.

A primeira delas trata-se da dificuldade que tem em entender esta situação como sendo uma doação. Uma doação que representa um encargo, nem que seja em termos de manutenção, sem saber efetivamente o estado em que se encontra o edifício, mas sobretudo porque resulta no tal encargo orçamental de 2.000 euros mensais, que todos sabem que irão fazer falta para outra coisa "(...) eu diria que estamos aqui a dar um tiro no escuro sem grande ponderação. Recordar que estes 24 ou 25 mil euros que depois vão aumentando consoante a inflação no decorrer dos anos, são essenciais muitas das vezes para a tal contrapartida nacional que em determinado tipo de investimentos em projetos, seria essencial. Lembro, por exemplo, que 24 ou 25 mil euros representam a contrapartida de um projeto cofinanciado por exemplo a 85% num investimento de cerca de 170/180 mil euros."

Disse ainda ser louvável, por parte das senhoras a doação do património, mas se se tratasse simplesmente de uma doação, teria que ser aprovada pela Assembleia Municipal, daí a razão de não entender isto como apenas uma doação, e chamar-lhe-ia aquisição com base nos encargos. Com tantos investimentos que o concelho necessita acho que não seria para já esta a opção, e portanto discordo claramente da aquisição deste imóvel.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamin Espiguinha** e realçou o facto de que a informação não menciona, em parte alguma, que a Câmara pode desde já ficar com este espaço.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** que referiu ter acompanhado esta situação desde o início e informou o seguinte: "a única proprietária do imóvel é a D. Manuela Machado, e esta é a doadora. A outra irmã, D.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Maria José Machado, também contemplada na referida informação, é a única herdeira.

Informou ainda que o imóvel em causa está dividido em três frações: A, B, e C. A fração A e C ficam na posse delas, e a fração B, quando for feita e escritura, fica na posse do Município, podendo este dar-lhe o destino que entender. Ficou acordado com as Senhoras que o destino a dar a esta fração seria dentro da área social ou cultural (...) isto para evitar que mais tarde o município venha a vender e lhe seja dado outro uso.

Quando à questão da doação ser com encargos, consta do Código Civil e, é uma situação clara. Se fosse uma doação sem encargos nem havia liquidação de imposto de selo porque o Município ficaria isento. Tratando-se de doação com encargos já há liquidação de imposto de selo, sendo este também um encargo acrescido. Acrescentou que quanto ao valor acordado, 2.000,00 Euros, consideraram um valor razoável, se verificarmos o valor que se vai atribuir a esta senhoras durante alguns anos é muito inferior ao valor patrimonial do imóvel que é mais que 300 mil euros, e o valor de avaliação ronda um milhão de euros.

Acrescentou ainda que daquilo que conhece do imóvel (a parte de baixo) em termos de manutenção, o mais essencial é a questão da pintura (...) na sua opinião pensa tratar-se de um bom negócio para o município.

Usou da palavra o **Senhor vereador Joaquim Espanhol** para reforçar aquilo que já foi dito pelo vereador Quintino, ou seja, daquilo que viram no interior do imóvel (parte de baixo) está em bom estado de conservação até mesmo a questão da pintura não está má, a parte exterior está mais necessitada. Não chegaram a ver a parte de cima do imóvel, porque tinha os bens pessoais das senhoras. (...) *Reforço ainda o que disse o vereador Quintino, ou seja, também acho que é um bom negócio para a Câmara, mas só o futuro o dirá.* (...) referiu que se estivesse na posição do vereador Benjamim e do vereador Agnelo, poderia ter uma opinião diferente.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha disse que em relação a ser um bom negócio (...) no seu entender poderá ser ou não. Os encargos com as obras incluem todo o prédio, e os vereadores acabam de afirmar que não viram uma parte do edifício o que ainda reforça mais a minha preocupação em relação a esta situação.

O Senhor Presidente disse que, mesmo não vendo a parte de cima do edifício, têm que confiar na boa-fé das pessoas.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha disse que a boa-fé “vale o que vale”, como o senhor Presidente costuma dizer. Perguntou se a Câmara pretende avançar hoje com a deliberação, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim. Perante esta resposta o vereador Benjamim disse que vai votar de acordo com aquilo que entender.

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar na sequência do que foi dito pelo vereador Quintino Cordeiro, perguntou se foi feita alguma avaliação do imóvel por alguma empresa, ao que o vereador Quintino respondeu que não. O senhor Vereador Agnelo voltou a reforçar aquilo que já disse, (...) *o partido Socialista, que aqui represento, não considera que isto seja uma prioridade de investimento para a autarquia, no momento, com aquilo que nós conhecemos e de acordo com o contrato que temos em mão. Portanto não sendo uma prioridade, existem outras bem mais importantes, penso que era um passo que não deveria ser dado para já.*

O Senhor Presidente disse respeitar aquilo que foi dito pelos vereadores e **colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha que apresentou a seguinte declaração de voto:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

“Apesar de considerar que o edifício em causa poderá ser interessante, dada a sua localização e dimensão, os termos propostos para esta doação onerosa merecem-me muitas reservas:

- Não concordo que a responsabilidade pela totalidade das obras doravante passe para o Município uma vez que este apenas poderá usufruir de uma parte;

- A sugestão que dei de propor que se descontasse a verba gasta nas obras no valor mensal a pagar não teve qualquer acolhimento;

- O Sr. Presidente da Câmara confirmou que não existe nenhum relatório sobre o estado de conservação do prédio. Afirmou mesmo que não tinham visto o andar de cima...;

- Abordada a questão dos herdeiros, nomeadamente a possibilidade de resolução prevista nos termos apresentados, foi referido pelo Sr. Presidente que “não havia herdeiros”. Se assim é, não se compreende que tenha ficado escrito que os mesmos têm essa possibilidade caso não sejam cumpridas as condições e encargos impostos ao município;

- Quando interrogado sobre o destino a dar ao referido prédio, não foi dada nenhuma resposta objetiva pelo que se pode depreender que o Município vai passar a pagar dois mil euros mensais sem se saber com que objetivo;

*- Quando sugeri que se parasse o processo para melhor estudar esta questão, a resposta do Sr. Presidente foi negativa, dizendo que tinha que ser deliberado nessa reunião porque a escritura estava marcada para o dia 15 de Junho!... **Considero particularmente grave e antidemocrática esta forma de fazer política.***

Perante estes fatos, entendo votar **CONTRA** esta doação onerosa, não pelo prédio em si, mas pelas condições propostas que entendo serem muito negativas para o Município.”



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

PONTO 2.14 – FUNDAMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRATIVA DA PEDREIRA N.º 3796 DENOMINADA “CARRASCAL – ISL”, NOMEADAMENTE DO SEU ANEXO DE PEDREIRA DESTINADO A PARQUE DE ACONDICIONAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍDAS, E REMESSA PARA A ASSEMBELIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 14, que seguidamente se transcreve: “Vem a empresa Noble Mineral – the original Portuguese Marble, lda, solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade extrativa de pedreira, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário do regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro. A empresa pretende ainda regularizar o parque de acondicionamento de substâncias extraídas como anexo à pedreira.

1. O pedido de regularização refere-se a duas situações conexas, nomeadamente regularização da exploração da pedreira e regularização da exploração do parque de acondicionamento de substâncias extraídas (anexo da pedreira), a incorporar na própria exploração de atividade extrativa, este último em situação de incumprimento face aos instrumentos de planeamento aplicáveis.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

2. A atividade da pedreira encontra-se licenciada, mas sem título de exploração válido, tendo-se desenvolvido por mais do que o período mínimo de dois anos previsto no regime excecional. Quanto ao anexo de pedreira, não tem uma atividade tão longa, mas desenvolve-se há mais de dois anos.

O número de postos trabalho já criados é de sete.

A pedreira é classificada de acordo com a CAE sob o número 08111 – extração e mármore e outras rochas carbonatadas.

A empresa comercializa blocos acabados, destinados a produção de chapa serrada e polida, ladrilho e execução de obra à medida, para o mercado nacional e internacional

O presente pedido de reconhecimento de interesse público municipal enquadra-se no regime estabelecido com carácter extraordinário pelo Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, nomeadamente, nas suas alíneas:

- a) do nº 1 do artº 1º, no que concerne ao anexo de pedreira, por não ser detentor de qualquer espécie de título que lhe permita a exploração para o acondicionamento de substâncias extraídas, ou seja, *“estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública”*,

- nº 2 do artº 1º, no que concerne à pedreira, por incluir alterações/ampliações da exploração a regularizar, *“quando se mostre necessário para o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis”*.

De acordo com a al. a) do nº 4 do artº 5º do referido diploma legal, o pedido de regularização das atividades económicas a apresentar à atividade



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

licenciadora deverá ser instruído entre outros elementos, com a *“deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal”*.

3. Do enquadramento nos instrumentos de Gestão Territorial efetuado pela Arq^a Ana Isabel Malta, resultou o seguinte:

Prédios abrangidos: artigos 71 e 77 da secção E com área de 27 300.00 m² destinado a pedreira e anexos de apoio à pedreira; e artigo 183 da secção E com área de 9 250.00 m² destinado a parque de acondicionamento de substâncias extraídas.

Plano Municipal aplicável: Plano de Pormenor da UNOR2, publicado em Diário da República 2.^a série n.º 28, através do Aviso n.º 3118/2008, de 8 de fevereiro em eficácia.

De acordo com a localização na planta de implantação e regulamento do plano supra referido diz-se o seguinte:

Artigo 71 e artigo 183 - integrados em área destinada à Recuperação Ambiental que, de acordo com o previsto com o previsto no artigo 14.º, correspondem a áreas intervencionadas no âmbito da exploração dos mármore, que se apresentam atualmente abandonadas ou ocupadas por escombros, e que não apresentam viabilidade de futura exploração. A recuperação ambiental e paisagística a elaborar, através de projetos de integração paisagística deverá ser adaptada às condições edafoclimáticas, reconvertendo estas áreas para os usos compatíveis tendo em conta as classes de espaço confinantes. No âmbito do processo de recuperação ambiental e paisagística é possível a localização de britadeiras móveis que procedam a uma transformação inicial dos escombros, facilitando a sua remoção.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Artigo 77 - área integrada nos Espaços destinados à indústria extrativa – núcleos de exploração. De acordo com o nº 1 do artigo 8º os espaços destinados à indústria extrativa correspondem aos núcleos de exploração que foram delimitados tendo em consideração, cumulativamente, as seguintes características:

- a) As áreas em que já existe exploração ativa ou inativa;
- b) As áreas de elevado ou médio valor geológico-económico, mas ainda sem explorações.

Entende-se que o plano só está cumprido no que concerne à localização da pedreira, pois conforme exposto, as duas parcelas afetas a anexo de pedreira e parque de acondicionamento de substâncias extraídas, localizam-se em área destinada à recuperação ambiental.

Em conclusão, a exploração em consideração não é compatível com o disposto no Plano de Pormenor da UNOR 2, no que ao anexo de pedreira (parque de acondicionamento de substâncias extraídas) diz respeito. Contudo, trata-se de uma instalação de apoio a uma exploração já existente, numa área onde os estudos geológicos identificaram recursos passíveis de exploração económica, e que carece de mais espaço para instalações relevantes para a manutenção do funcionamento da referida pedreira – armazenamento de substâncias extraídas e equipamento e material técnico, oficinas de manutenção dos meios mecânicos, serviços de apoio imprescindíveis aos trabalhadores, nos termos da lei aplicável.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere sobre a fundamentação da regularização da exploração de atividade extrativa da pedreira nº 3796 denominada “Carrascal - ISL”, nomeadamente do seu anexo de pedreira



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

destinado a parque de acondicionamento de substâncias extraídas, localizado no prédio rústico artº 183º - E, freguesia Matriz, e remeta para Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do disposto na al. r) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a) do nº 4 do artº 5º do Dec. Lei 165/2014, de 5 de novembro.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.15 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, destacou o seguinte:

- Receção de representantes da Cruz Vermelha Portuguesa, nomeadamente o Presidente Nacional Dr. Francisco George, para tratar assuntos relacionados com equipamentos sociais.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias urbanas de Borba

Edifícios

- Execução de trabalhos de reboco de paredes na casa n.º 19 da Aldeia Lacerda;
- Trabalhos de carpintaria na sala da assembleia Municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

Arranjos exteriores

- Continuação da Empreitada de requalificação da rede de rega do Jardim Publico.
- Plantação de árvores em arruamento junto ao edifício dos Paços do Município.

Infraestruturas

- Trabalhos de modificação de canalizações nas instalações das Piscinas descobertas, instalação de caudalímetro e pintura de muros;
- Execução de novo ramal de esgoto no Beco da Cruz em Borba;

Diversos

- Execução de massas betuminosas na Central de Asfalto;
- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Reparações de calçadas em diversos locais de Borba;
- Desmatação e limpeza de verdes e silvados em Borba pela equipa de Sapadores;
- Colocação de massas betuminosas para remendos de roturas e reparação de pisos degradados em Borba;
- Colocação de equipamentos para comemoração do dia da Criança.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Reposicionamento e conservação das grades exteriores dos vãos de janelas da Associação Amigos do Barro Branco;

Infraestruturas

-Reparação de nova rotura em ramal da zona urbana da EM 508-3 (Rua Montes Claros – Barro Branco);

-Continuação dos trabalhos de reposição de passeio ao longo da EM 508-3 na zona urbana de Barro Branco;

-Conclusão do ramal de esgoto na Rua 1º de Maio em Barro Branco;

-Limpeza e desmatção de verdes pela equipa de sapadores no Loteamento da Nave – Nora.

3. Freguesia de Orada

-Limpeza de coletor na zona Industrial da freguesia;

-Desmatção mecânica de bermas e valetas na EM- 506 Borba – Orada.

O Vereador Quintino Cordeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

- Reunião com responsável da oficina criança para preparação do dia mundial da criança;
- Gala “Somos Borbense”, que decorreu no pavilhão de eventos dia 25 de maio;
- 9.º Torneio de Futebol Infantil VIII Cidade de Borba, do Sport Clube Borbense, que se realizou a 26 e maio;
- Aniversário do Regimento de Cavalaria 3 – Estremoz;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

- Reunião com responsáveis da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Borba – Campanha no dia 1 de julho “com o sol não se brinca”;
- Reunião com representante da Associação Borba Jovem, sobre o protocolo a celebrar para a Semana da Juventude, e dividas da associação;
- Reunião com Representantes da CERCIMOR – (colocação de formanda, Antonieta Chagas, em ambiente de trabalho);
- Receção de representantes da Cruz Vermelha Nacional (assuntos relacionados com equipamentos sociais);
- Reunião com Juntas de Freguesia – Matriz e S. Bartolomeu sobre o protocolo a celebrar para a realização do “festival do caracol”, dias 6 a 8 julho;
- Festejos do dia mundial da criança que tiveram início dia 1 de junho, com todas as crianças das escolas, no jardim publico, e terminaram dia 3 com entrega de prémios “concurso de quadras – alusivas à criança;
- Entrega de faixas de campeãs distrital seniores – futsal feminino – atletas do GDCRM;
- Reunião com responsáveis do Sport Clube Borbense, sobre o protocolo a celebrar “7º Torneio de Futsal – Cidade de Borba”.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 13.00 horas da qual se lavrou a presente ata, composta por sessenta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

